

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 25 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 (Projeto de Lei Complementar n.º 012/2013, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA E CRIAÇÃO DE CARGOS, COM ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2011, DE 29/07/2011.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1° - Os artigos abaixo indicados da Lei Complementar n.º 007/2011, de 29/07/2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

	Art. 5° –
	I – a) Supervisor de Ensino;
	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••
	Art. 9° –
matriculados na	Art. 47 – II - ao Supervisor de Ensino proporcionalmente ao número de alunos a rede municipal, na forma indicada no Anexo VI desta Lei Complementar.
	Art. 51 –
resultados regis	§1°



Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

Art. 2° - Os anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 007/2011, de 29/07/2011, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 3° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO
 _ DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 - Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

SITUAÇÃO	QUANT	REF.	SITUAÇÃO NOVA	QUANT.	ENQUADRA-	TABELA
ATUAL					MENTO	
SUPORTE PEDAGÓGICO						
Supervisor Geral da	01	SE	Supervisor de Ensino	03	Q.M.	V
Educação						

ANEXO II ESCALA DE VENCIMENTO – QUADRO DO MAGISTÉRIO

Tabela V Supervisor de Ensino Jornada Semanal: 40 horas

Nível/	A	В	C	D	E	F	G	Н
Grau								
I	3.150,85	3.308,40	3.473,85	3.647,55	3.829,95	4.021,45	4.223,00	4.434,15

ANEXO III DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

DOCENTES:					
DENOMINAÇÃO DESCRIÇÃO SUMARÍSSIMA DAS ATIVIDADES		ROL DE ATRIBUIÇÕES			
CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO:					
SUPERVISOR DE ENSINO	Supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas do Sistema Municipal de Ensino.	 I - Implementar o macro-currículo, redefinindo os ajustamentos, segundo as condições próprias de cada Unidade Escolar Municipal; II - Manter as normas e diretrizes propostas, assegurando a sua execução; III - Coordenar as atividades de supervisão nas diferentes Unidades Escolares Municipais, garantindo a integração de projetos e atividades de ensino; 			



Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 - Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

IV - Diagnosticar as necessidades do ensino no	
âmbito das Unidades Escolares Municipais;	

- V Opinar quanto à necessidade e oportunidade de aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente, técnico e administrativo;
- VI Elaborar e executar o Plano de Trabalho da Supervisão de Ensino, em consonância com as diretrizes traçadas pela Divisão de Ensino Municipal, adequando-o às peculiaridades das Unidades Escolares Municipais;
- VII Acompanhar, controlar, avaliar e orientar o desempenho global das Unidades Escolares Municipais;
- VIII Adequar, difundir e aplicar mecanismos de acompanhamento, controle, avaliação e orientação do planejamento e execução de projetos e programas;
- IX Acompanhar, controlar e avaliar, juntamente com as demais instâncias educacionais, as experiências pedagógicas realizadas:
- X Implementar e difundir as diretrizes para a supervisão de ensino, traçados pela Divisão municipal de Ensino e pelos órgãos oficiais;
- XI Adequar e difundir as diretrizes indicadas para implementação de propostas curriculares;
- XII Adequar, aplicar e divulgar mecanismos indicados para difusão de propostas curriculares;
- XIII- Adequar, aplicar e difundir no âmbito de cada componente curricular e de seus conteúdos específicos, os padrões para a avaliação dos resultados dos processos ensinoaprendizagem;
- XIV Implementar as diretrizes propostas para a elaboração, execução, coordenação, controle, avaliação e orientação das Propostas Pedagógicas e do Plano de Gestão de cada Unidade Escolar Municipal;
- XV- Realimentar, sistematicamente, o planejamento das Unidades Escolares Municipais;
- XVI Adequar e difundir as diretrizes traçadas para a avaliação dos prédios escolares, instalações e equipamentos das Unidades Escolares Municipais ou outras variáveis que condicionam as atividades curriculares;
- XVII- Sugerir providências para a criação e instalação de novas classes e/ou novas



Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 - Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

Unidades Escolares Municipais;
XVIII - Assistir, tecnicamente aos diretores de
estabelecimentos de ensino sobre a elaboração,
execução e avaliação das propostas
pedagógicas e projetos referentes às suas
unidades escolares.

FAUSTO JUNIOR STOPA PREFEITO MUNICIPAL